



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo		
EMENTA: Credencia o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua E, nº 100, Bairro Manoel Dias Branco, CEP: 60.191.050, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e o de ensino médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 11332314/2019	PARECER Nº 0007/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino, diretora pedagógica do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 11332314/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua E, nº 100, Bairro Manoel Dias Branco, CEP: 60.191.050, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.120.631/000-05.

Responde pela direção a Professora Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino, licenciada em Pedagogia, Registro nº 3.820, e especialista em Gestão Educacional, e Swely Maria Barroso Chaves é a secretária escolar, Registro nº 5902.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores; destes, 34 (trinta e quatro) são habilitados (87,20%).

A proposta pedagógica encontra-se muito bem estruturada, alinhada às novas diretrizes para a educação básica e fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O regimento escolar fora elaborado conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.553 obras comuns a todos os níveis de ensino para um total de 465 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,33 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0007/2020

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 004/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua E, nº 100, Bairro Manoel Dias Branco, CEP: 60.191.050, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e o de ensino médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referido Colégio deverá dar entrada em seu processo de renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O código definitivo do INEP/Censo Escolar, deverá ser apresentado a este CEE até 31.03.2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE